

TABELA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS / AUXÍLIO PROFESSOR VISITANTE

Valor da UFESP para o exercício de 2024 - R\$ 37,02

TABELA 1

VALOR DAS DIÁRIAS NO PAÍS A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO 3502/89 - A PARTIR DE 1/1/25.

CATEGORIA	DIÁRIAS			
	COMPLETA (EM UFESP)	VALOR EM R\$	SIMPLES (EM UFESP)	VALOR EM R\$
Reitor e Vice-Reitor	26	962,52	50% da completa	481,26
Vice-Reitor Executivo, Chefe de Gabinete do Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Dirigentes de Unidades de despesa e seus substitutos legai (quando no exercício da direção) e Presidentes de Comissões Permanentes do Conselho Universitário	19	703,38	50% da completa	351,69
Docentes e servidores técnicos de nível superior	15	555,30	50% da completa	277,65
Demais servidores	10	370,20	50% da completa	185,10

TABELA 2

VALOR DAS DIÁRIAS NO EXTERIOR A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO 3502/89 - A PARTIR DE 1/1/25

CATEGORIA	DIÁRIAS EM:	
	EUROS (Países da União Europeia)	DÓLARES (para os demais países)
Reitor e Vice-Reitor	330.00	
Vice-Reitor Executivo, Chefe de Gabinete do Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Dirigentes de Unidades de despesa e seus substitutos legai (quando no exercício da direção) e Presidentes de Comissões Permanentes do Conselho Universitário	275.00	
Docentes e servidores técnicos de nível superior	242.00	

TABELA 3

VALOR PARA PAGTO. DE AUXÍLIO A PROFESSORES VISITANTES NOS TERMOS DA PORT. INT. Nº 01/89

PROFESSOR VISITANTE	PERNOITE (EM UFESP)	VALOR (EM R\$)	SEM PERNOITE (EM UFESP) - 50% da pernoite
	16	592,32	296,16

Assistência Téc. Financeira, 10/01/2025.

COMUNICADO DICAR Nº 88, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

(DOE 18-12-2024)

Divulga o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025

A Diretora de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, considerando o disposto no artigo 603 das Disposições Finais do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000 (DOE de 1/12/2000), comunica que o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, será de R\$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos).